

PORTARIA 032/2025 – SNPH

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como espeque no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 044/2025 PROJU/SNPH; e

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.000232/2025-21, **RESOLVE**:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa MULTI SERVICE ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 35.915.118/0001-24, pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de imunização e controle de pragas para atender as dependências internas e externas do IP4 de São Raimundo, Barco Regulador e as dependências da Autoridade Portuária no Porto Público de Manaus.;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R\$ 62.515,20 (sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação. **GABINETE DO DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, em Manaus, 10 de setembro de 2025.**

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 10 de setembro de 2025.**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH